

GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.

Departamento de Habitação

ANÚNCIO

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES

NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

Programa 1.º Direito

Dr. Alberto Amorim Pereira, Presidente do Conselho de Administração da “Gaiurb - Urbanismo e Habitação, E.M.” no uso das suas competências:

Faz público que, por deliberação do Conselho de Administração da “Gaiurb, E.M.” tomada em reunião de 4 de fevereiro de 2026, se encontra aberto concurso destinado à atribuição de 5 fogos para habitação permanente em regime de arrendamento acessível, em conformidade com os Decretos-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, n.º 37/2018 de 4 de junho e programa de concurso, com as seguintes características:

- 1. OBJETO:** Arrendamento urbano em regime de Renda Acessível, para habitação própria e permanente do agregado familiar.
- 2. REGISTO DE CANDIDATURA:** A cada candidatura corresponde um agregado habitacional e cada candidato apenas pode integrar uma candidatura com registo ativo, há exceção de menores em regime de guarda partilhada.

3. HABITAÇÕES A CONCURSO, LOCALIZAÇÃO, TIPOLOGIA, ÁREA E RENDA MÁXIMA APLICÁVEL:

Freguesia	Localização	Tipologia	Renda Mensal Máxima *	Elevador	Lugar de garagem / Garagem	Arrumos	Área coberta privativa (m2)
St Marinha	Rua Bombeiros Vol. Coimbrões, 279, AP01	T2	480€	Não	Não	Não	85,00
St Marinha	Rua Francisco Cândido Portugal, 41, AP01	T2	480€	Não	Não	Não	85,00
St Marinha	Rua Bombeiros Vol. Coimbrões, 311, AP32	T3	560€	Não	Não	Não	100,00
St Marinha	Rua Francisco Cândido Portugal, 41, AP33	T3	560€	Não	Não	Não	100,00
St Marinha	Rua Bombeiros Vol. Coimbrões, 279, AP13	T3	560€	Não	Não	Não	100,00

* A renda mensal máxima é calculada, nos termos do artigo 10.º do D.L. n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, e da Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho, tendo por referência os limites gerais e específicos a atribuir a cada habitação. O limite específico de cada habitação será calculado no decurso do presente procedimento e terá ainda em consideração o cálculo da renda mensal prevista no ponto 2 do artigo 6º do Programa de Concurso. O valor da renda mensal máxima nunca poderá ser superior ao indicado.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: A apresentação de candidaturas inicia-se às 0 (zero) horas do dia 16 (dezassex) de fevereiro de 2026 e tem o seu término às 23h59 do dia 1 (um) de março de 2026.

5. VALIDADE: O procedimento concluir-se-á no prazo de 180 dias contados em dias seguidos, após o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO: Podem apresentar candidatura as/os cidadãs/ãos maiores de idade, titulares da capacidade de gozo e exercício de direitos, que residam e/ou detenham domicílio profissional no Município de Vila Nova de Gaia. Desde que, cumulativamente, reúnam os pressupostos elencados no artigo 4.º do programa de concurso e não detenham nenhum dos fatores impeditivos e excludentes previstos nos artigos 5.º e 11.º do mesmo programa.

7. MODALIDADE DO CONCURSO: os fogos habitacionais serão atribuídos por classificação em termos análogos aos previstos na Lei n.º 81/2014 na sua redação atual e do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22 de maio e respetivas portarias regulamentares, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, bem como nos termos concretos estabelecidos no programa de concurso.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA: As candidaturas terão de ser submetidas através do preenchimento de formulário eletrónico, acessível a partir do site da "Gaiurb, E.M.", preenchido pela/o interessada/o. Na impossibilidade de o fazer através de meios próprios, mediante marcação junto da Divisão de Habitação e Impacto



GAIURB,EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

Social Departamento de Habitação através do telefone 227660258 (Tecla 1 seguida de tecla 5) ou mediante e-mail enviado para paa@gaiurb.pt, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar o limite máximo de 25 MB para o envio por correio eletrónico.

9. FORMULÁRIO: O formulário a preencher pela/o candidata/o deverá ser acompanhado dos documentos indicados no artigo 9.º do programa de concurso.

10. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO: Após a publicitação da lista de classificação, as/os candidatas/os apurados serão convocadas/os para comparecerem no Divisão de Habitação e Impacto Social em dia e hora designada para entrega formal da chave do imóvel e assinatura do correspondente contrato de arrendamento.

11. DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E CONSULTA DE DOCUMENTOS: Quaisquer esclarecimentos, dúvidas e consulta de documentos, deverão ser solicitados mediante e-mail enviado para paa@gaiurb.pt, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar o limite máximo de 25 MB para o envio por correio eletrónico, ou por contacto telefónico para o número 227660258 (Tecla 1 seguida de tecla 5).

Vila Nova de Gaia, 4 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração da “Gaiurb, E.M.”